



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 125/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este, por intermédio da Secretaria de Administração e demais setores competentes, encaminhe a esta Casa Legislativa:

1. Relação de todas as contratações realizadas pelo Município no ano de 2025, até a presente data, destinadas à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente;
2. A identificação nominal de todos os servidores contratados nessas condições;
3. Cópia, para simples vista, dos documentos originais assinados de declaração de inexistência de parentesco (a ser exibido em caráter oficial na Prefeitura, sem retirada do documento do órgão de origem).

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de transparência e fiscalização dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo, especialmente no que se refere às contratações temporárias por excepcional interesse público.

Tais contratações devem observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, garantindo que o ingresso de servidores temporários não se preste a práticas de favorecimento pessoal ou político.

A apresentação da relação nominal dos contratados, acompanhada da comprovação da inexistência de vínculos de parentesco, é medida essencial para assegurar a observância da legislação, a lisura do processo de seleção e a confiança da sociedade nas ações da Administração Pública.

Nesse sentido, cabe ao Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, acompanhando de perto as contratações realizadas no exercício de 2025, a fim de verificar sua conformidade com os requisitos legais e constitucionais.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Assim, a aprovação do presente requerimento mostra-se de relevante interesse público, uma vez que reforça o compromisso desta Casa de Leis com a transparência, a fiscalização e a boa gestão dos recursos e serviços públicos.

Luiz Alves/SC, 26 de setembro de 2025.

João Sidnei da Silva

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>